Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

LEI MUNICIPAL Nº 4.266

Ementa: Altera a Tabela de Valores de Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo, constante do Anexo VI da Resolução nº 2.235/99.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Tabela de Vencimentos dos cargos de provimento efetivo, constante do Anexo VI da Resolução nº 2.235/99, que passa a ter a seguinte redação:

Níveis	Valor – R$
01	350,00
02	420,00
03	504,00
04	604,80
05	725,76
06	870,91
07	1.045,09
08	1.254,11
09	1.505,94
10	1.805,92
11	2.167,10
12	2.600,52
13	3.120,62
14	3.744,74
15	4.493,68
16	5.392,41
17	6.470,89
18	7.765,06
19	9.318,07
20	11.181,68

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação
LEI Nº 4266 | FLS. 11

Volta Redonda, 15 de janeiro de 2007.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA 10

Projeto de Lei nº 113/06
Autor: Mesa Diretora

PUBLICAÇÃO NO JORNAL :
V. Redonda em Destaque
DE 10 / 05 / 2007